PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE
Câmara Municipal
Folha N.º 01
21/11/05
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 427, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2005 no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Promoção Social
3.3.50.43.07 – AMBAJO Associação dos Moradores do Bairro Joamário
08.244.0012.2.071 – Subvenção a Entidades Assistenciais.....R$ 16.000,00

02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Promoção Social
3.3.50.43.10 – Associação Negros Limeira do Oeste
08.244.0012.2.071 – Subvenção a Entidades Assistenciais.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do saldo de transferência voluntária do Projeto Social – PAIF (Programa de Atenção Integrada à Família), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e o Município de Limeira do Oeste – MG no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que fica utilizado como excesso de arrecadação previsto no exercício em curso nos termos do § 3º, do art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 27 de setembro de 2005.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal